

ATO Nº 037/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
034/2015	Atacadão da Construção Ltda	03/11/2015	Mário Sérgio Corassa - Matrícula nº 41282
036/2015	RDS Locação de Equipamentos, Som, Luz, Produção, Palco, e Transporte Executivo - Eireli	06/11/2015	Ildelfonso Taques de Lucena Filho - Matrícula nº 20118
039/2015	Serprel Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda	23/11/2015	Nelson Divino da Silva - Matrícula nº 5253
040/2015	Serprel Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda	23/11/2015	Nelson Divino da Silva - Matrícula nº 5253
041/2015	Serprel Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda	23/11/2015	Nelson Divino da Silva - Matrícula nº 5253
042/2015	Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda	27/11/2015	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
044/2015	Cooperativa Mista de Trabalho Multidisciplinar Ltda - COOTRADE	04/12/2015	Raoni Pedroso Ricci - Matrícula nº 20019
045/2015	Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda	09/12/2015	Teofilo Pereira Fonseca - Matrícula nº 41702
048/2015	Serprel Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda	15/12/2015	Nelson Divino da Silva - Matrícula nº 5253
053/2015	Simetria Tecnologia da Informação Ltda	17/12/2015	André Luis de Moraes Souza - Matrícula nº 23365
054/2015	Fortline Indústria e Comércio Ltda	17/12/2015	Cezar Augusto Ribas Matzenbacher - Matrícula nº 41418

Art. 2º Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de

processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 18effc07

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar